

RESOLUÇÃO Nº 01/2022/CMDCA.

Dispõe sobre a análise da Prestação de Conta do Balancete Financeiro do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA no período compreendido de janeiro a dezembro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA- SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, e conforme deliberado em Reunião Plenária Ordinária de 02 de março de 2022.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.994 de 18 de março de 2014, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO análise da Comissão de Orçamento e Finanças, referente ao Relatório de Empenhos pagos, no período de janeiro a dezembro de 2021, a qual constatou a presença de despesas, com recursos do FIA para com a empresa IPM SISTEMAS no tocante a Implantação do Sistema Online de Gestão Pública num valor total de R\$ 9.488,42 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos).

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os balancetes financeiros da Prestação de Contas do Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente, referentes aos meses de janeiro, fevereiro, março, junho, novembro e dezembro, exceto os meses de abril, maio, julho, agosto, setembro e outubro.

Art. 2º- Requerer ao gestor do fundo a devolução à conta do FIA, o valor de R\$ 9.488,42 (nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), referente à despesa glosada ocorrida nos meses de abril, maio, julho, agosto, setembro e outubro de 2021, efetuado para com a empresa IPM Sistemas LTDA – CNPJ nº 012580270001-41.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Palhoça, 02 de março de 2022.



Nizar Amin Shihadeh

Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça/SC